Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 438

de 26 de Julho de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º letra "b" da Lei nº 643, de 23 de Novembro de 1984 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
2.	EXECUTIVO	
2.8	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
3120.13.76.44.72.16	- Material de Consumo.....	20.000.000
3120.13.76.44.92.16	- Material de Consumo.....	10.000.000

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurada no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EM 26 DE JULHO DE 1985.

Dr. Agenor Pavan
=Prefeito Municipal=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 374, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário